

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART.4º, DA LEI Nº 14.133/2021)

1- APRESENTAÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência, com fundamento no art. 6º, inc. XXIII, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização da execução do objeto, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1.3. Forma de fornecimento: PARCELADO

1.4. Procedimento Auxiliar: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos, destinado à Farmácia Viva do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, tem como objeto o futuro e eventual fornecimento de máquinas e equipamentos, destinados ao Projeto Farmácia Viva, instalado no Município do Brejo da Madre de Deus – PE, para atendimento da população quanto ao tratamento terapêutico natural a ser ofertado à população local.

3.2. Trata-se de ação com o intuito de promover a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos, envolvendo o cultivo, colheita e processamento, bem como a manipulação e distribuição, como opção terapêutica ofertada aos usuários dos serviços da saúde do Município.

3.3. Dessa forma, o certame visa a aquisição dos itens necessários para a produção e desempenho das atividades mencionadas, constituindo-se numa necessidade de interesse público, pois que uma vez sendo parte integrante das políticas públicas da Saúde, funda-se em direito universal a ser garantido pela Administração, e, portanto, objetiva a consecução do interesse público.

3.4. Ainda, além do recurso orçamentário próprio, foi referenciado em Plano de Trabalho, o qual foi selecionado conforme EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SCTIE/MS N° 3, DE 5 DE JULHO DE 2022, Processo n° 25000.092954/2022-85, 0027900886.

3.5. Por conseguinte, justifica-se a contratação pela finalidade a que se dispõe o objeto, utilizando a Administração de modalidade licitatória adequada, considerando que os produtos a serem adquiridos são classificados como de natureza comum, ocorrendo na forma eletrônica, ficando resguardada a observância aos preceitos da legalidade, competitividade, isonomia, consubstanciado na Lei n° 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação do objeto desta licitação deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.4. Da exigência de amostras

5.5.1. Não haverá exigência de amostras.

5.5. Da Sustentabilidade

- a) Deverão ser observadas pela Credenciada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de matérias, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.
- b) No que couber, praticar em relação aos funcionários:
 - ✓ Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;

- ✓ Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- ✓ Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será **executado de forma parcelada**, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ocorrer dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Rua Presidente Kennedy, 227, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08h às 13h

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o ente e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o ente poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio da Contratante.

8 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos, de acordo com o art. 140, da Lei nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificando-se especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

8.1.2. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

8.1.3. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, da seguinte forma:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo

de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.1.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

8.1.6. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

8.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Produto embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento

até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, as interessadas deverão atender além dos demais critérios estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório, as exigências de habilitação, que se dará por meio da apresentação das seguintes comprovações:

I – Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II) Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.
 - a.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.
- b) As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.3.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.
- c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

VI – Qualificação Técnica

- a) **Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos compatível com o objeto licitado, apenas para os itens da saúde;
- b) **Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)** ou comprovação da **Isenção do Registro** dos itens da saúde cotados.

V – Outras comprovações

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- b) Demais declarações conforme exigidas em Edital.

10 - DA PROPOSTA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.2. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitivo.

10.3. Na ocasião da formulação da proposta CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário e total do item, marca e **número de registro na Anvisa dos produtos**, este dispensado caso seja devidamente comprovado que é isento.

10.4. **A licitante deverá apresentar para efeitos de análise e classificação, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, quanto aos itens 04, 05, 06, 09, 12, 13, 20, 21.**

10.5. Valor total de referência: **R\$462.329,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**

11 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

11.1. Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ÁLCOOL DE CEREAIS A 96° - líquido incolor, límpido, volátil, inflamável, higroscópico - Bombona com 5 Litros (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%)	BOMBONA	1500	61,47	92.205,00
2	ÁLCOOL DE CEREAIS A 96° - líquido incolor, límpido, volátil, inflamável, higroscópico - Bombona com 5 Litros (COTA RESERVADA - 25%)	BOMBONA	500	61,47	30.735,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL EM ROLO, QUALIDADE SUPERIOR, PESO LÍQUIDO 500G - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, não estéril, qualidade superior, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 500g de peso.	PACOTE	500	13,27	6.635,00
4	APARELHO MEDIDOR DE PH MICROPROCESSADO DE BANCADA COM SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. - de alta precisão , pode testar PH, ORP e Temperatura, ampla faixa de medição, com eletrodo de PH substituível, compensação automática de temperatura. Temperatura /RH de operação alimentação - 1999 MV A + 1999 MV 0,00 a 14,00 PH, 0 a 100°C, +/- 1°C 0 a 100°, calibração automática padrão, DC 9v, 5 a 60°C, RH ≤ 85% (sem interferência magnética próxima) 1,530 kg, 310x 250 x187 mm, acompanha 1 medidor, 1 eletrodo de pH, 1 eletrodo de temperatura, 1 kit de soluções de calibração, 1 manual, 1 bateria AAA de 1,5v, faixa de medição ORP, faixa de medição pH, faixa de medição temperatura resolução de temperatura +/- 1°C, 0,01, precisão de RH +/- 0,01 pH. Resolução de precisão de temperatura. Compensação de temperatura.	UND	2	1.583,82	3.167,64
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ENTRE 50 E 75 LITROS - material: aço inox, tipo: horizontal, bancada, Modelo: gravitacional. Operação: Automática, analógica. Característica adicional: sistema de segurança para pressão e temperatura. Volume câmara: 50 a 75 litros.	UNID	1	13.288,88	13.288,88



	Composição: manômetro analógico, controle e temperatura pressão, outros componentes: 2 bandejas.				
6	<p>AGITADOR/MISTURADOR LABORATORIAL DE BANCADA - Agitador mecânico digital indicado para agitar até 60 litros de água ou menor quantidade de produtos com viscosidade de até 80.000 mPa.s (máx. 3,5 kg de creme). Controlado por microprocessador que a mantém constante, alterando a potência do motor de acordo com a viscosidade do produto até a potência máxima. Memória para salvar até três modos de agitação (velocidade x tempo). Display digital que apresenta velocidade, tempo e modo. Motor DC de ímã permanente com baixo ruído e livre de manutenção. Especificações Técnicas: Capacidade máxima de agitação 60 L (H2O). Potência de entrada do motor 200 W Potência de saída do motor 180 W. Tensão de Alimentação 100-240 VAC. Frequência 50/60 Hz. Potência (consumo) 210 W Faixa de velocidade de rotação 100-2000 rpm Display LCD Resolução da velocidade +/-1 rpm Incremento de velocidade 20 rpm Torque máximo 90 N.cm Proteção contra sobrecarga Parada automática Viscosidade máxima 80000 mPa.s Diâmetro máximo de fixação do mandril 0.5-10 mm Dimensão geral 200x315x600 mm Peso líquido 12 kg Grau de proteção IP 42 Temperatura ambiente permitida 5-40°C Umidade ambiente permitida 80% Itens que acompanha: Equipamento (drive) 1 unidade Mufa de fixação 1 unidade Fonte de alimentação bivolt 1 unidade Garra e mufa secundária 1 unidade Suporte (haste e base) 1 unidade Haste e hélice naval 1 unidade Haste e hélice centrífuga 1 unidade</p>	UNID	1	14.059,91	14.059,91
7	<p>BASE GLICERINADA PARA SABONETES HIPOALERGÊNICA, TRANSPARENTE Produto hipoalergênico com alto teor de glicerina bidestilada, hipoalergênico, não irritante, pH neutro, sem fragrância, sem corantes, transparente ou translúcido, dermatologicamente testado. Embalagem de 960g</p>	EMBALAGEM	700	32,82	22.974,00



8	BASE GLICERINADA PARA SABONETES HIPOALERGÊNICA, OPACA - Produto hipoalergênico com alto teor de glicerina bidestilada, hipoalergênico, não irritante, pH neutro, sem fragrância, sem corantes, opaco, dermatologicamente testado. Embalagem de 960g	EMBALAGEM	300	30,58	9.174,00
9	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA DE PRECISÃO DIGITAL - podendo possuir ou não função de contagem de peças, display LCD e conversão de unidades. Capacidade máxima 4.200g. Prato 170x180mm.	UNID	1	3.486,26	3.486,26
10	CERA DE ABELHA NATURAL PURA CENTRIFUGADA - Cera de abelha, tipo bruta filtrada, para uso farmacêutico, cor natural, 100% pura. Embalagem de 1 kg.	EMBALAGEM	4	72,69	290,76
11	CARRO DE MÃO - carrinho de mão extraforte, caçamba metálica reforçada 65 litros, braço metálico e pneu com câmara.	UNID	3	215,37	646,11
12	DESTILADOR ELÉTRICO DE ÓLEO ESSENCIAL - Utilizado para extração por hidrodestilação (arraste a vapor) de óleos essenciais compostos voláteis presentes nas plantas aromáticas e utilizados pelos seus aromas, sabores, cores e propriedades medicinais na produção de: fármacos antioxidantes, biocidas, perfumes, repelentes, entre outros. Temperatura: Até ±300°C. Volume do balão: 2000ml. Controle de temperatura: Analógico. Vidrarias: Balão, tubo de refrigeração e condensadores retos tipo Liebig graduada Resistência: Tipo NiCr incorporado Torneira de coleta: Tipo stop-flow. Manta: Fiberglass Base: Totalmente em aço inox Dimensões: L=550 x P=350 x A=450 mm Peso: 5 kg. Potência: 455 Watts. Tensão: 220 Volts	UNID	1	8.587,06	8.587,06
13	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL - diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. motor blindado mínimo de 0,5 cv - 1750 rpm, mínimo de 4 pás pp com fibra e núcleo em alumínio, 140 m ³ / min - 8400 m ³ / h de vazão, pressão de 15 mmca e ruído máximo de 84 db(a). voltagem: 220v	UNID	1	1.514,01	1.514,01
14	FRASCO CILÍNDRICO PETTE LEITOSO, 120ML COM VÁLVULA SPRAY - Frasco tipo pet leitoso,	UNID	2.000	2,63	5.260,00



	cilíndrico reto 120ml - com válvula spray.				
15	FRASCO PET ÂMBAR, 120 OU 150 ML - com tampa 24mm fechada rosca lacre	UND	22.000	1,72	37.840,00
16	FRASCO PET ÂMBAR, 100ML - com tampa 24mm fechada, rosca lacre	UND	7.300	1,52	11.096,00
17	FRASCO PET CONTA GOTA/GOTEJADOR, 60ML - cor branco leitoso, com tampa rosca lacre	UND	37.000	0,81	29.970,00
18	Tampa com bico tipo gotejador branco leitoso para frasco pet de 60 ml	UND	25000	2,23	55.750,00
19	LAURIL éter sulfato de sódio 27%. Embalagem de 1 litro.	UND	2	17,01	34,02
20	MOTOCULTIVADOR - mínimo 6,5 HP, gasolina mínimo 3L, motor 4 tempos, filtro de ar e óleo, mínimo de 208 cilindradas, enxada rotativa, com largura de corte ajustável de 750 a 1350 mm, 2 marchas para frente e profundidade mínima de aragem de 200mm.	UNID	1	4.145,28	4.145,28
21	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO - binocular de contraste de fase Pode ser utilizado em patologia clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote binocular do tipo siedentopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; revólver quádruplo reverso; objetivas plana cromáticas de contraste de fase 10x ph, 40x ph retrátil e 100x ph e imersão, tipo o.g; 01 par de oculares de 10x plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100x e 1000x (desejável possuir configuração opcional até 1600x com oculares de 16x); platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos x e y e fixação da lâmina; ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; iluminador koehler elétrico com coletor esférico; filtros verde e azul; iluminação: lâmpada de halogênio de no mínimo 6v/20w ou led de potência equivalente, com ajuste de intensidade	UNID	1	4.347,96	4.347,96



	de luz; cabo de força com dupla isolamento; manual de instruções e capa para cobrir o microscópio; alimentação elétrica de 220v.				
22	MICROPIPETA, MONOCANAL - volume variável de 500 a 5000 microlitros botão regulador de volume com dispositivo de segurança do regulador, ponteira universal tipo gilson (compatíveis com diversos modelos), com indicador de volume de 4 dígitos em display não eletrônico, pistão e ejetor resistentes a corrosão; dispositivo ejetor automático de ponteiras, formato ergonômico, parte inferior facilmente retirada para limpeza e descontaminação, quimicamente resistente a exposição uv, acompanha manual em língua portuguesa; p/ uso; c/certificado de calibração; de acordo com ISO 8655, acondicionado em embalagem individual; apropriada que garanta a integridade do produto	UNID	1	94,68	94,68
23	ÓLEO ESSENCIAL – LAVANDA – óleo essencial 100% puro – vegano – fragrância Lavanda.	LITRO	4	36,29	145,16
24	PERCOLADOR - Percolador de aço inox 304 modelo completo. Especificações: Material: Alumínio; Dimensões: geralmente possui uma altura de aproximadamente 10 cm e diâmetro de 6 cm; Tampa com ajuste de abertura para controle da intensidade da chama. Pavio resistente, proporcionando queima estável e segura; Capacidade para armazenar o combustível (álcool ou querosene). Design compacto e portátil, facilitando o transporte e armazenamento; Indicada para aquecimento suave de líquidos, esterilização de instrumentos e experimentos científicos; Resistente à corrosão e durável; Fácil manuseio e limpeza; Produto seguro e confiável para uso em laboratórios e outras aplicações científicas	UNID	1	1.224,68	1.224,68
25	PICNÔMETRO - com tampa 100ml em aço inox 304, ideal para determinação de massa específica e densidade de líquidos com capacidade para 100ml.	UNID	1	698,26	698,26
26	POTE PARA POMADA BRANCO, 30G – com tampa e fundo falso	UND	14.000	3,58	50.120,00
27	SELADORA MANUAL DE GRAU CIRÚRGICO 30CM COM GUILHOTINA - seladora manual de grau cirúrgico para selar materiais de grau cirúrgico, ideal para materiais clínicos, de consultórios odontológicos e hospitalares; possui sistema de	UNID	1	398,09	398,09



	selagem com 10 milímetros de espessura e comprimento de solda de 30cm. possui guilhotina de corte, item essencial para agilizar a confecção das embalagens ,além de possuir sistema elétrico bivolt, podendo ser alimentado em 110 ou 220 volts. todos os componentes são injetados em plástico abs, polímero muito resistente à impactos e a temperatura. especificação técnica: comprimento de solda - 30 centímetros; temperatura de solda - 160°C a 200°C; espessura de solda - 10 milímetros; tempo de aquecimento - 4 a 7 minutos; potência - 80 watts; dimensões (mm) - 80a x 470c x 941; lâmina da guilhotina - bisturi nº 12.				
28	TAMPA LACRE BRANCA 24MM - vedação rosca	UND	23.000	0,26	5.980,00
29	VASELINA SÓLIDA USP - Parafina Sólida Pasta, Petrolato Branco. Aspecto: Massa untuosa branca, sólida à temperatura ambiente, inodora à temperatura ambiente. Mistura purificada de hidrocarbonetos saturados líquidos obtidos da destilação do petróleo. Aplicação em produtos farmacêuticos, cosméticos, alimentícios e odontológicos. Embalagem de 500g	EMBALAGEM	400	43,81	17.524,00
30	VASELINA LÍQUIDA - produto isento de impurezas, neutro, estável, inodoro, incolor e totalmente atóxico. Embalagem de 500ml.	EMBALAGEM	200	29,44	5.888,00
31	Ponteira para micropipeta universal volume variável de 500 a 5000 microlitros	EMBALAGRM	1000	25,05	25.050,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 462.329,78 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)					

11.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa no banco de preços, utilizando-se da média através do preço do fornecedor vencedor de cada processo licitatório.

12 - DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto, se comprovadamente menor por aspectos técnicos.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter as máquinas e equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13. DO EVENTUAL CONTRATO E VIGÊNCIA

13.1. Poderá ser firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

13.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

13.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei n° 14.133/2021.

13.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

13.5. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.

14.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.

14.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.

14.5. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

14.6. Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

14.7. Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

15.2. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

15.3. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

15.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

16.1.1. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

16.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. Fraudar a licitação

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

16.2. Com fulcro na [Lei n° 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados por Ivaneide Nascimento de Oliveira Estevam – Farmacêutica Responsável da Farmácia Viva - CPF nº 030.437.524-14 e Ires Madellom Porto Monteiro da Silva – Farmacêutica - CPF nº 009.777.184-84, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.122.1002.2238.0000 –
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.301.2239.2238.0000 –
Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.301.1002.2297.0000 –
Manutenção das Atividades do Transtorno do Espectro Autista - TEA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.302.1001.2124.0000 –
Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade – MAC

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.302.1001.2823.0000 –
Manutenção das Atividades do Laboratório Fitoterápico

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.304.1001.2132.0000 –
Manutenção da Vigilância Sanitária

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.305.1001.2134.0000 –
Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde



Classificação Funcional e Programática: 10.306.1001.2241.0000 – Ação de Alimentação e Nutrição
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Brejo da Madre de Deus - PE, 06 de maio de 2025.

Anne Gabrielle Bezerra

Secretária do Fundo Municipal de Saúde
do Brejo da Madre de Deus - PE

Gestora e Fiscal do contrato:

1. Ivaneide Nascimento de Oliveira Estevam

2. Ires Madellom Porto Monteiro da Silva

P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO